



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1498 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora,

1- Tratam os autos da contratação de pessoa jurídica ou profissional especializado para realização do serviço de manutenção corretiva em 3 (três) condicionadores de ar, tipo split cassete, localizados no Edifício Sede deste Tribunal, sem inclusão de peças, conforme memorando nº 160-SMR 0662479 e termo de referência 0662499.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de mercado, despacho COMAP 0664885.

3- Encaminhamos pedido de cotação a empresas anteriormente contactadas e outras do ramo, na tentativa de ampliar a pesquisa. Todavia, trata-se de uma atividade restrita no mercado, diante da necessidade dos serviços serem feitos em altura, aos quais exigem capacitação e habilitação técnicas específicas para o trabalho, conforme já relatado em procedimentos anteriores, a saber SEI 0004184-31.2019.6.02.8000.

4- A empresa Servfrio informou não ter disponibilidade para uma visita técnica (0665606). O Sr. Vicente Amaral relatou não ter, no momento, condições de atender 0667894. A Clímex Climatização encaminhou proposta (0668200) no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). No entanto, quando estabelecemos contato para esclarecimentos sobre o valor, se era por diária, e se a empresa possuía a documentação exigida no termo de referência; o representante, Sr. Aristheu de Gusmão, informou que não teria condições de atender a demanda, eventos 0668287, 0669645 e 0671361. Por ligação telefônica, realizada no dia 18/03, o

mesmo mencionou também que, no momento presente, a empresa não atendia plenamente às exigências requeridas no termo de referência.

5- A empresa Refriduto enviou proposta para a realização dos serviços 0666248, mantendo as mesmas condições, inclusive de preço, das contratações passadas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por diária. Neste caso, o tempo estimado é de 02 (duas) diárias totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6- A empresa Refriduto (J. C. de Oliveira Refriduto - ME), CNPJ nº 07.894.433/0001-87, apresentou os atestados de saúde ocupacional - ASO, certificados de trabalho em altura dos profissionais, atestados de capacidade técnica, contrato com o Engenheiro Responsável e ART, eventos 0666250, 0667129, 0667131. Sendo atualizados os certificados, ASO e Contrato, os dois últimos, se encontravam vencidos, eventos 0671335, 0671342, 0671352, 0671356 e 0671358. Foram juntadas as certidões de regularidade da empresa 0671519 . Declaração de inexistência da prática de nepotismo, 0546498.

7- Diante do exposto, s.m.j., sugerimos a contratação direta por dispensa de licitação da empresa J. C. de Oliveira Refriduto - ME, CNPJ nº 07.894.433/0001-87, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/93, para realização dos serviços requeridos no termo de referência, devendo-se observar a existência ou previsão de outras despesas, da mesma natureza, neste exercício, a fim de que não ultrapassem o limite estabelecido.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 24/03/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 24/03/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0671547** e o código CRC **006A3546**.

0001647-28.2020.6.02.8000

0671547v33